



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0160/2023

O Projeto de Lei nº 0160/2023 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0160/2023

Altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para instituir o Dia Estadual do Terço dos Homens.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Terço dos Homens, a ser lembrado, anualmente, no dia 11 de fevereiro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,



“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FEVEREIRO

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
10
11	Dia Estadual do Terço dos Homens

” (NR)

Deputado Fabiano da Luz
(assinado digitalmente)
Relator